



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 032 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2002.

Referência: Ofício MJ/SDE/GAB n.º 0108/2002, de 11 de janeiro de 2001.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.000126/2002-27.

Requerentes: *Daiwa do Brasil Têxtil Ltda.*

Operação: Reestruturação acionária (sem mudança de controle) da *Daiwa do Brasil Têxtil Ltda.*

Recomendação: aprovação, sem restrições.

Versão: pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas DAIWA DO BRASIL TÊXTIL LTDA..

1 - Da Requerente

1.1 – Daiwa do Brasil Têxtil Ltda.

A Daiwa do Brasil Têxtil Ltda. (doravante Daiwa) é uma empresa brasileira pertencente ao grupo japonês Daiwabo Co., Ltd. (doravante Daiwabo). Os principais acionistas da Daiwa são Daiwabo Co., Ltd. (89,988%), N.I. Teijin Shoji Co., Ltd. (10%), Hisateru Takahashi (0,004%), Koji Sakumoto (0,002%), Yasuo Kitajima (0,002%) e Eiji Kobayashi (0,002%). Em 2000, o faturamento mundial da Daiwabo foi de cerca de R\$ 1, 3 bilhão (a Daiwa obteve faturamento de R\$ 37,76 milhões no Brasil e R\$ 38 milhões)¹.

2 - Da Operação

No dia 30 de março de 2001 a empresa Nissho Iwai Co., (doravante Nissho) cedeu sua participação de 10% na Daiwa para a empresa coligada Nissho Iwai Apparel Co., Ltd. (doravante Nissho Apparel). Posteriormente foi constituída a empresa N.I. Teijin Shoji Co., Ltd. (doravante NI Teijin) pela fusão da Nissho Apparel e da Teijin Shoji Co., Ltd. (doravante Teijin). Finalmente, a NI Teijin passou a deter os 10% de participação na Daiwa, antes pertencentes à Nissho Apparel.

No que tange ao controle da Daiwa, tem-se que não foi alterado significativamente, uma vez que a administração da empresa continuará a cargo Daiwabo (ver cláusula 12 do Contrato Social da Daiwa). O Quadro 1 ilustra esta afirmação.

Quadro 1
Capital Social da Daiwa

Quotistas	Antes da Operação	Depois da Operação
Daiwabo	89,988%	89,988%
Nissho	10%	-
NI Teijin	-	10%
Hisateru Takahashi	0,004%	0,004%
Koji Sakumoto	0,002%	0,002%
Yasuo Kitajima	0,002%	0,002%
Eiji Kobayashi	0,002%	0,002%
Total	100%	100%

Fonte: Requerente.

Deste modo, cabe somente analisar os efeitos da formação da NI Teijin, isto é, da fusão das empresas Teijin e Nissho Apparel (ambas japonesas). No entanto, não há necessidade de investigação mais aprofundada. Embora as duas empresas sejam verticalmente e horizontalmente relacionadas, tem-se que não possuem atuação significativa no mercado brasileiro². Ambas comercializam seus produtos

¹ Valores em dólares convertidos pela taxa de câmbio média de 2000 (R\$ 1,00 = U\$ 0,55).

² A Nissho Apparel atuava nos segmentos de vestuário, fios e fibras têxteis, juta, matéria prima para indústria de tecidos interiores, entre outros (nenhuma venda realizada no Brasil). Por sua vez, a Teijin

primordialmente no Japão, Europa e Estados Unidos. Sendo assim, tem-se que os consumidores brasileiros não serão significativamente afetados e, portanto, não há necessidade de seguir para etapas posteriores da análise.

3 - Recomendação

A operação em análise é passível de aprovação, dentro de um ponto de vista estritamente econômico, tendo em vista que não foram encontradas condições para que as requerentes exerçam ações que gerem danos à concorrência.

À consideração superior

MAURÍCIO CANÊDO PINHEIRO
Técnico

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora da COINP

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Geral Substituta

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA

atuava na venda de poliéster e fibra longa, vestuário, matéria prima para indústria de tecidos interiores, máquinas têxteis etc. (vendas de somente R\$ 272 mil no Brasil em 2000).

Secretário de Acompanhamento Econômico